



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 474/GR/UFFS/2012

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º CRIAR, *Ad Referendum* do Conselho Universitário, a Secretaria Especial de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Art. 2º Atribuir, ao Secretário Especial de Gestão de Pessoas, o cargo de direção CD-3, integrante do Quadro Distributivo de Cargos e Funções Gratificadas desta universidade.

Parágrafo Único: São atribuições do Secretário Especial de Gestão de Pessoas:

- I - Coordenar a admissão e a movimentação de pessoas no âmbito da UFFS;
- II - Administrar a folha de pagamento, aposentadorias, pensões, exonerações, benefícios, licenças, capacitação e afastamentos;
- III - Gerenciar cadastro e arquivo;
- IV - Avaliar desempenho e competências;
- V - Acompanhar o exercício funcional e o desenvolvimento de carreira;
- VI - Proporcionar cuidados à saúde, segurança no trabalho e qualidade de vida;
- VII - Viabilizar perícia médica;
- VIII - Gerir o clima organizacional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 16 de maio de 2012.



Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br